

LEI MUNICIPAL Nº. 3.378, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

**Altera o Item 04 do quadro de cargos
do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.353, de
16 de dezembro de 2014 e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Item 04, do quadro de cargos, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.353, de 16 de dezembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

Item	Quantidade	Função	Carga horária	Vencimento Básico (R\$)
01	[...]			
02	[...]			
03	[...]			
04	04	Auxiliar de Serviços Gerais	20 horas/semanais	421,13
05	[...]			
06	[...]			
07	[...]			
08	[...]			
09	[...]			
10	[...]			

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de março de 2015.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **10 de março de 2015**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **10/03/2015 a 10/04/2015**.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração